



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

REQ 936/2025



Protocolo: 063616



23/05/2025 16:00
Dir. Legislativa - Câmara Betim



REQUERIMENTO Nº 936 /2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Betim

O Vereador que este subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa, requer, depois de aprovado, que encaminhe a seguinte solicitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Solicita a realização de uma avaliação técnica da situação, com a possibilidade de providenciar a ampliação da gratificação de 30% atualmente concedida aos servidores efetivos lotados na Superintendência de Recursos Humanos, aos Servidores efetivos lotados em unidades de saúde que desempenham as mesmas funções.

Justificativa: A presente solicitação se justifica em razão de demanda apresentada pelos servidores da área da Saúde, identificados como “Agentes de RH”, os quais atuam nos Centros de Saúde do Município. Esses profissionais relatam desempenhar as mesmas atribuições — de natureza diversa e complexa — exercidas por servidores lotados na Superintendência de Recursos Humanos, os quais recebem a Gratificação de Análise Técnica de Recursos Humanos no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento inicial da carreira, conforme previsto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.669/2020. Ressalta-se que tal gratificação é exclusiva para servidores efetivos lotados na referida Superintendência, sendo vedada sua acumulação com outras gratificações por atividade.

Diante desse cenário, e à luz do princípio da isonomia — também denominado princípio da igualdade —, que assegura tratamento equitativo a todos perante a lei, sem distinções arbitrárias, entende-se ser pertinente a análise quanto à extensão da referida gratificação aos Agentes de RH que, embora lotados em unidades distintas, exercem funções equivalentes às dos servidores beneficiários da gratificação prevista em lei.

Câmara Municipal de Betim, 22 de maio de 2025.


Carlos de Oliveira Silva
Carlin Amigão
Vereador